



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 231/20 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da Rede de Urgências e Emergências;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, título VIII, capítulo II, seção IV e anexo LXV e LXVIII, que trata do recurso de custeio da UPA 24h;

a Resolução nº 250/17 – CIB/RS, que redefine o cofinanciamento para o Custeio Estadual das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas;

a solicitação ao MS de readequação do imóvel UPA III – Junção, entretanto enquadrado como inelegível;

a Resolução CIR nº 17/2020 da 21ª Região Sul, de 05 de novembro de 2020, que aprova a implantação da UPA 24h Dr. Airton Jorge da Silva Varela – bairro Junção, classificada como Porte III, Opção de Custeio III;

o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h do gestor municipal de saúde, expedido em 05 de novembro de 2020, refere que iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2020, com equipe de 09 (nove) médicos nas 24 horas: 05 (cinco) diurnos e 04 (quatro) noturnos;

a Declaração de Efetivo Funcionamento da UPA 24h Dr. Airton Jorge da Silva Varela, com início das atividades em 01/11/2020;

o processo PROA nº 20/2000-0109671-2;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 18/11/2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Pactuar, para efeitos de habilitação junto ao Ministério da Saúde, o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24h Dr. Airton Jorge da Silva Varela (CNES 0419478) – Bairro Junção, no município de Rio Grande/RS, na Opção de Custeio VIII, com 09 (nove) médicos nas 24 horas: 05 (cinco) diurnos e 04 (quatro) noturnos, conforme o Porte III de construção.

**Parágrafo Único** – O definido no *caput* desse Artigo não exige a UPA 24h do cumprimento das demais diretrizes e funcionalidades exigidas para esse componente.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2020.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS